



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Norte – Crea/RN e Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, para prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando atender estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional ou de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio neste Crea-RN.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Norte – Crea/RN, órgão integrante do Sistema Confea/Crea, Autarquia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.025.934/0001-90, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 1840 – 59056-000 – Lagoa Nova – Natal/RN, representada neste ato pelo seu Presidente o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG 163332/SSP/RN e CPF 106.249.104-15, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Centro de Integração Empresa Escola-CIEE**, com sede à Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi – CEP: 04.533-011 – São Paulo/SP e com Unidade de Operação em Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 61.600.839/2012-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Procurador **ROBÉRIO HENRIQUE COSTA**, brasileiro, casado, universitário, exercendo a função de Gerente Regional Nordeste em Fortaleza/CE, residente e domiciliado à Rua Silva Paulet, 736 – AP 103 – Meireles, na cidade de Fortaleza/CE, 1.530.111-88-SSP/CE, CPF/MF 348.913.583-00, RESOLVEM, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente e alterações subsequentes, celebrar este Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze meses), nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, bem como a repactuação, fundamentado no artigo 65, § 8º da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O valor do presente contrato será de R\$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) por estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços do objeto deste contrato serão custeadas com recursos alocados da dotação orçamentária, Elemento de Despesas 6.2.2.1.1.01.04.09.012 – Serviço de Intermediação de Estágios.



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 30/09/2015 a 29/09/2016. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

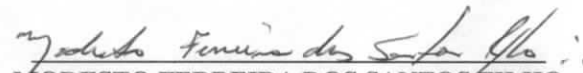
Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.


E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.


Natal/RN, 29 de setembro de 2015.


MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA-RN


ROBÉRIO HENRIQUE COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: _____


CPF: 778.575.934-00



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br

